



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

L E I Nº 899

de 14 de junho de 1962

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal - um crédito de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

121/8-02-0 - Pessoal Fixo, Item I ..... 600.000,00

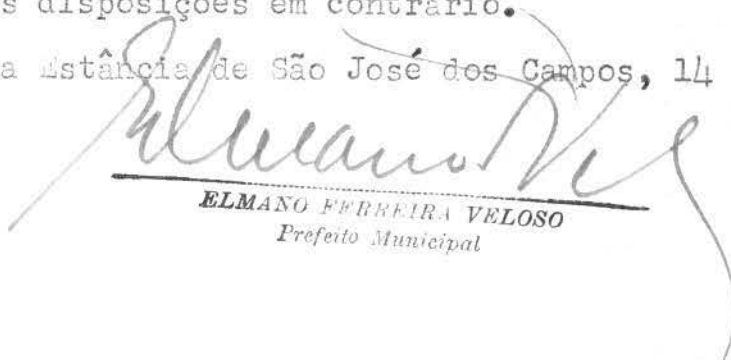
121/8-02-0 - Pessoal Fixo, Item II ..... 120.000,00

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros) a dotação 251/8-61-2 - Material Permanente, do orçamento vigente.

Artigo 3º - As despesas de que trata esta lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 14 de junho de 1.962.

  
 ELMANO FEBREIRA VELOSO  
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção do Expediente e -  
 Pessoal, em catorze de junho de mil novecentos e sessenta e dois.

